

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado TCU, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **BENJAMIN ZYMLER**, e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, doravante denominado **CSJT**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8 – Lote 1, bloco A, 5º andar, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.509.968/0001-48, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **JOÃO ORESTE DALAZEN**, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO**, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o **CSJT** para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como da realização de ações de apoio a sua execução;

II - extensão recíproca aos servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

III - liberação de seus técnicos ou servidores para ministrar palestras e aulas ou para participar de atividades que sejam de interesse comum;

IV - troca e cessão de insumos destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;



V - estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

VI - promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, por ambos os partícipes, mediante aditamentos ou troca de correspondências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições de ambos os partícipes:

I - receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;

II - fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;

III - disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações educacionais presenciais ou a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões de adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

IV - observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;

V - firmar protocolo de execução entre os partícipes para a consecução de ações educacionais específicas;

VI - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;

VII - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s) na Cláusula Quarta a seguir;

VIII - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO, por parte do TCU, caberão ao



Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com a supervisão da Secretaria-Geral da Presidência e, por parte do CSJT ao Secretário-Geral deste Conselho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Diretor-Geral do ISC e o Secretário-Geral do CSJT terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O TCU e o CSJT responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente ACORDO e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Quarta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Justiça Federal**, no Foro da cidade de **Brasília**, Seção Judiciária do **Distrito Federal**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília (DF), 16 de outubro de 2012.

Partícipes:



BENJAMIN ZYMLER
Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União

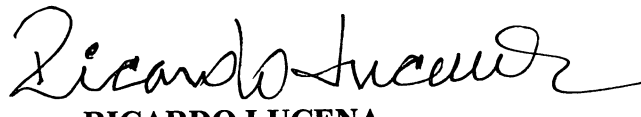


Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Executores:



ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Diretor Geral do Instituto Serzedello Corrêa



RICARDO LUCENA
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça Trabalho

21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que será recebida, às 10h00, horário local, do dia 19 de novembro de 2012, na sala de audiências do prédio-sede desta Procuradoria, localizada na rua Dr. Poty Nóbrega, 1941 - Lagoa Nova - Natal RN, documentação relativa a HABILITAÇÃO e PROPOSTA para execução do serviço de reforma e conclusão das salas da CODIN, D.A. e Auditório do edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.prt21.mpt.gov.br. Informações com a CPL, pelo telefone (84)4006.2800 e fax (84)4006.2806.

GILMAR DOS SANTOS MELO
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 53/2012 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: MRO Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção permanente preventiva, corretiva e preditiva e de serviços eventuais do edifício sede da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2012-MPM, de 17/9/2012. Valor mensal: R\$ 23.707,24 e valor anual estimado: R\$ 398.374,38. Elemento de Despesa: 33.90.37. Nota de Empenho: nº 2012NE001234, de 27/9/2012. Data de assinatura: 08/10/2012. Vigência: 8/10/2012 a 7/10/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Eduardo Calobrizi Navai, pela contratada.

Espécie: Contrato nº 51/2012 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de percurso vertical instalada na Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Fundamento legal: Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Valor mensal: R\$ 250,00 e valor anual estimado: R\$ 3.000,00. Elementos de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Notas de Empenho: nºs 2012NE001215 e 2012NE001216, ambas de 21/9/2012. Data de assinatura: 24/9/2012. Vigência: 24/9/2012 a 23/9/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Rodrigo Frank de Sousa Gomes e Maria Rodrigues Ferreira, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 81/2012

Fica declarada vencedora da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.010895/12, a empresa: GMIESKI & SANTOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 30.876,00

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDECA - 17/10/2012) 200008-00001-2012NE000013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Retificação. Processo: 08190.002602/2012-55. Objeto: Retificar o extrato do Contrato nº 025/DG/MPDFT/2011, publicado no DOU - Seção 3, de 10/10/2012, página 153, coluna 2, onde se lê: "Processo nº: 08190.002602/2012-55", leia-se: "Processo nº: 08190.102602/2012-55".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2012 - UASG 200009

Nº Processo: 08190215351/12-14. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525/575, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDECA - 17/10/2012) 200009-00001-2012NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2012

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras, nos seguintes grupos e seus itens com os respectivos valores unitários: Tag Sinalização Ltda. - ME (Grupo 1: itens 1 - R\$18,80; 2 - R\$30,00; 3 - R\$56,00; 4 - R\$202,00; 5 - R\$11,00; 6 - R\$166,00; 7 - R\$24,45; 8 - R\$19,00; 9 - R\$25,90 e 10 - R\$27,95) e HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda. - ME (Grupo 2: itens 11 - R\$187,00; 12 - R\$63,80; 13 - R\$104,99; 14 - R\$279,00; 15 - R\$238,00; 16 - R\$230,00; 17 - R\$300,00; 18 - R\$179,00 e 19 - R\$190,00).

ROSSANA PERES TORRES
Pregoeira

Tribunal de Contas da União

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2012 - UASG 030001

Nº Processo: TC-015.710/2012-2. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas Secex-AL, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Sala 140 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROSANGELA CONCEICAO HADDAD
Pregoeira

(SIDECA - 17/10/2012) 030001-00001-2012NE000028

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); b) Objeto: promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos c) Vigência: 24(vinte e quatro) meses a contar de sua publicação no DOU, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; d) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente Benjamin Zymler, e, pelo CSJT, Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

TC 033.982/2010-4 - Pelo presente edital, publicado por força do art. 22, inc. III, da Lei 8.443/92, em substituição ao Edital 20, publicado no DOU em 11/10/2012, comunico que o TCU, em sessão da 2ª Câmara, de 21/8/2012, ao apreciar Recurso de Reconsideração interposto por Nilzo Lima Junior, CPF 043.182.007-44, em face do Acórdão 3.046/2011-TCU - 2ª Câmara, decidiu, conforme Acórdão 6.136/2012-TCU - 2ª Câmara, conhecer do mencionado recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Sendo assim fica NOTIFICADA a PWA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 92.339.712/0001-58, solidariamente com Nilzo Lima Júnior, e Luiz Augusto Cardoso Pinto, CPF 020.832.208-62, para no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13.902-5, os débitos indicados no mencionado acórdão (consulta disponível no www.tcu.gov.br), cujos valores atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora correspondem a R\$ 127.624,86 e R\$ 1.787.796,68, respectivamente. Deverá ainda ser comprovado perante o Tribunal, em igual prazo, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13.901-7, da multa aplicada à empresa PWA - Agência de Viagens e Turismo Ltda. com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/92, no valor de R\$ 5.000,00, atualizada monetariamente desde 17/5/2011 até a data do efetivo recolhimento. Caso não atendido o presente edital no prazo ora fixado, a empresa terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e será executada judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma da Lei.

SÉRGIO RICARDO DE MENDONÇA
SALUSTIANO
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE

EDITAL Nº 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

TC 026.969/2010-6 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 179, inciso III, do Regimento Interno/TCU, fica comunicado ao Sr. Maico Marques de Souza (CPF 694.975.082-04), que este Tribunal, em Sessão do Plenário de 1/2/2012, ao apreciar os embargos de declaração opostos pela empresa Dental Rio Branco Ltda em face do Acórdão 1737/2011-Plenário, Sessão de 29/6/2011, Ata 25/2011, proferido no processo de Tomada de Contas Especial, decidiu, conforme Acórdão 162/2012, conhecer dos mencionados embargos para, no mérito, rejeitá-los, mantendo inalterado o Acórdão 1737/2011-TCU-Plenário.

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2012 - UASG 010001

Nº Processo: 104.480/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de agenciamento de atores para produções audiovisuais da TV Câmara, com fornecimento de figurinos, pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2012 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também está disponível em www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da Cpl

(SIDECA - 17/10/2012) 010001-00001-2012NE000989

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0079/2012. Processo: 011924/12-8. Firmada com a empresa BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2012. Objeto: Fornecimento de fitas adesivas antiderrapantes. Valor Global: R\$19.852,00. Vigência: início: 16/10/2012 - final: 15/10/2013. Signatários: pelo Senado Federal: Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral, pela Contratada: João Braz da Silva.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 019351/12-7. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado tipo "C" à Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2012 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - Via N-2, Bloco de Apoio 2 - Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo deste Pregão Eletrônico encontra-se disponível no site do Senado Federal. Qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e o que consta do edital, prevalecerá sempre a descrição do edital.

(SIDECA - 17/10/2012) 200017-02012-2012NE002543

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 019449/12-7. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais e adubos para composição de barreira vegetal de proteção contra as chuvas e composição do paisagismo do Espaço do Servidor, proteção de talude no PRODASEN e outros locais do Senado Federal Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 18/10/2012 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - Bloco de Apoio II Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/11/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo deste Pregão Eletrônico, encontra-se disponível no site do Senado Federal. Qualquer divergência entre a descrição do CATSER e/ou CATMAT e o que consta do edital, prevalecerá sempre a descrição do edital.

(SIDECA - 17/10/2012) 200017-02012-2012NE002543

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 016390/12-1. Objeto: Pregão Eletrônico - O registro de preços, para, por demanda formulada pelo SENADO, contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de tratamento acústico ao Senado Federal (complexo arquitetônico e residências oficiais), com fornecimento dos materiais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 18/10/2012 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N-2, Bloco de Apoio 2 - Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo deste Pregão Eletrônico, encontra-se disponível no site do Senado Federal. Qualquer divergência entre a descrição do CATSER e/ou CATMAT e o que consta do edital, prevalecerá sempre a descrição do edital.

(SIDECA - 17/10/2012) 200017-02012-2012NE002543